

# 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE **SAÚDE** **AMBIENTAL** DO CEARÁ

*“Saúde e Meio Ambiente: vamos cuidar da gente!”*

*“A Saúde Ambiental na cidade, no campo, na floresta e no litoral : construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis”.*

Fortaleza, 7 a 9 de outubro de 2009

**Governador do Estado**

Cid Ferreira Gomes

**Vice Governador do Estado**

Francisco José Pinheiro

**Secretário da Saúde**

João Ananias Vasconcelos Neto

**Secretário das Cidades**

Joaquim Cartaxo Filho

**Conselho de Políticas e Gestão de Meio Ambiente**

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

**Conselho Estadual de Saúde**

Presidente Francisco Pinheiro das Chagas

**Conselho Estadual de Meio Ambiente**

Presidente Maria Tereza Bezerra Farias Sales

**Conselho Estadual de Habitação**

Presidente Joaquim Cartaxo Filho

**Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural**

Presidente Camilo Sobreira de Santana

**COORDENAÇÃO GERAL DA CONFERÊNCIA****Coordenadora Geral**

Zélia Franklin de Albuquerque

**Coordenador Adjunto**

Francisco Pinheiro das Chagas

**Secretario Geral**

Fernando Sérgio Studart Leitão

**Secretarias Adjuntas**

Aída Matos Montenegro

Rita de Cássia Lima Bezerra

Vera Lúcia Machado Nogueira

**Relator Geral**

Lizaldo Andrade Maia

**Relatora Adjunta**

Maria Edilene Silva Oliveira Sales

## **SAUDAÇÃO AOS PARTICIPANTES**

Estamos neste ano de 2009 realizando a I Conferência Nacional de Saúde Ambiental – I CNSA, que traz como lema “Saúde e Ambiente: vamos cuidar da gente”, e como tema “A saúde ambiental na cidade, no campo e na floresta: construindo cidadania, qualidade vida e territórios sustentáveis”. Para tanto, já realizamos no período de 13 de agosto a 1º de setembro deste mesmo ano a sua 1ª etapa: a Conferência Municipal e as Conferências Regionais. Estamos agora, no intervalo dos dias de 07 a 09 de outubro realizando a 2ª etapa, a I Conferência Estadual de Saúde Ambiental – I CESA.

Porém, o objeto de preocupação como resultado desta conferência é construir diretrizes e traçar ações estratégicas para uma Política Nacional de Saúde Ambiental. Direcionando esta preocupação para o nosso estado, respeitando a sua diversidade regional e local na política, economia, social e cultural no contexto da Saúde Ambiental.

Portanto, para esse fim, discutiremos 3 (três) eixos orientadores da Conferência que nortearão a discussão:

- 1) Desenvolvimento e Sustentabilidade Sócioambiental no campo, na cidade, na floresta e no litoral;
- 2) Trabalho, ambiente e saúde: desafios dos processos e de produção e consumo nos territórios;
- 3) Democracia, saúde, ambiente e educação: políticas para a construção de territórios sustentáveis.

Alem de outros textos, relatórios e palestras que somam o material de trabalho para a conferência.

O importante é pensarmos esse momento como um espaço político e democrático que estamos fazendo acontecer na história da construção de políticas públicas na lógica da transversalidade.

Indiscutivelmente, a conjuntura que estamos vivendo nos exige essa coragem, de enfrentarmos esse novo momento trabalhando questões de saúde ambiental da cidade, do campo, floresta e do litoral.

Para tanto, precisamos fazer alguns caminhos, que signifiquem compreendermos a política pública de saúde ambiental realizando-se na perspectiva do desenvolvimento com sustentabilidade. Sem dúvida, seguirmos a linha de uma saúde integral, universal, intersetorial, com participação e controle social. Vejamos, nada demais é o que já preconiza a nossa Constituição Federal.

Isso posto, acreditamos ser esse o rumo mais acertado para dar conta do que exige a conjuntura sócioambiental dos últimos anos. Assim, conclamamos os(as) delegados(as) e convidados(as) para enfrentarmos juntos(as) esse desafio. O momento é nosso, o espaço é nosso. Com certeza teremos bons debates e conseqüentemente bons resultados. É isso, vamos fazer juntos(as) e de forma prazerosa para o povo o que o povo merece: a plenitude dos seus direitos sociais.

Zélia Franklin de Albuquerque

## SAUDAÇÃO AOS PARTICIPANTES

“Saúde e Meio Ambiente: Vamos Cuidar da Gente” – com este lema o Governador do Estado convocou a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental do Ceará - 1ª CESA, com o tema “ **A Saúde Ambiental na Cidade, no Campo, na Floresta e no Litoral**”, envolvendo as Secretarias da Saúde e das Cidades, o Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM, os setores da infra-estrutura, saneamento, educação e trabalho que, articulados entre si e com a sociedade, realizaram as conferências municipais e as conferências regionais preparatórias a esta 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, que ocorre no período de 7 a 9 de outubro de 2009, em Fortaleza.

A 1ª CESA debaterá as características demográficas, epidemiológicas, socioeconômicas, geográficas, ambientais e culturais do Ceará, com o fim de promover a cidadania, a qualidade de vida e a sustentabilidade nas cidades, na floresta, no campo e no litoral, observada a singularidade do nosso território.

Três eixos nortearão as discussões da 1ª CESA: 1- Desenvolvimento e Sustentabilidade Socioambiental, no Campo, na Cidade, na Floresta e no Litoral; 2-Trabalho, Ambiente e Saúde: Desafios dos Processos de Produção e Consumo nos Territórios; 3- Democracia, Educação, Saúde e Ambiente: Políticas para Construção de Territórios Sustentáveis que serão a base para a 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental - 1ª CNSA, no período de 15 a 18 de dezembro de 2009, em Brasília.

Como resultado da 1ª CESA, será firmado um pacto que insere o homem no centro do debate social sobre as relações da saúde, do meio ambiente e do desenvolvimento socioeconômico, garantidas por ele mesmo em favor da existência de todos os seres vivos, assegurando o equilíbrio e a sustentabilidade do seu próprio planeta - a Terra.

A Secretaria da Saúde do Estado deseja a todos os participantes um proveitoso debate, indicando inovadoras soluções.

*João Ananias Vasconcelos Neto*

SECRETÁRIO DA SAÚDE

## SAUDAÇÃO AOS PARTICIPANTES

“Saúde Ambiental é a área da Saúde Pública afeta ao conhecimento científico e à formulação de políticas públicas relacionadas à interação entre a saúde humana e os fatores do meio ambiente natural e antrópico que a determinam, condicionam e influenciam, com vistas a melhorar a qualidade de vida do ser humano, sob o ponto de vista da sustentabilidade” (CGVAM, ABRASCO, 2003).

Reavivar o debate sobre a temática, observando os desafios, oportunidades e avanços obtidos desde a realização da II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano – Rio 92, que identificou a importância das questões ambientais e sua relação com a saúde humana como uma preocupação mundial, surge como a proposta da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental, e tratará do tema *A Saúde Ambiental na cidade, no campo e na floresta: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis*.

A relevância dessa questão evidencia-se na constatação de que a ação antrópica sobre a natureza causa impactos cada vez mais graves sobre a saúde humana e os ecossistemas do planeta, com efeitos sentidos pelas populações em diferentes graus de magnitude, evidenciando a injustiça ambiental, uma vez que as comunidades pobres e periféricas sofrem muito mais com problemas decorrentes da degradação e poluição ambiental.

Sem o intuito de esgotar as possibilidades de explicações, apontamos a criação do Sistema Nacional de Meio Ambiente e o fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos ambientais estaduais, como um dos eixos estruturantes que concorreram para o surgimento da saúde ambiental no país, a partir da década de 70 até a atualidade.

Neste período, como resposta ao desenvolvimento de grandes pólos industriais, à expansão da fronteira agrícola com a disseminação do uso de agrotóxicos e ao uso indiscriminado dos recursos naturais, entre outros, foram criados mecanismos de controle e proteção ambiental, como resposta aos efeitos adversos à saúde humana e ao ambiente.

Ao mesmo tempo as estruturas de saúde ambiental se organizaram em torno de problemas, tais como ausência de saneamento ambiental, exposição à agrotóxicos, riscos relacionados à má qualidade da água para consumo humano e saúde do trabalhador.

A partir do final da década de 90, evidencia-se a construção de uma política de saúde ambiental, com a implementação de várias ações e culminando com a celebração do Termo de Cooperação entre os Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente, objetivando construir uma Agenda de Saúde Ambiental, que estabeleceu parcerias e compromissos do setor saúde com diversos setores, especialmente o de meio ambiente.

O esforço conjunto proposto neste modelo é estratégico para definir diretrizes para a política pública integrada no campo da saúde ambiental, a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com a temática.

Ressaltamos, porém, que apesar destes avanços ainda muito pouco é realizado conjuntamente com o Meio Ambiente, cabendo aos Órgãos Ambientais o papel da moderação de conflitos através do controle ambiental e aos Órgãos de Saúde um papel quase exclusivo de assistencialismo.

Ante este fato, não é difícil concluir que somente a formulação e gestão de políticas públicas integradas no campo da Saúde Ambiental, partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com a temática, poderão redefinir as responsabilidades de cada setor em função das necessidades de saúde das populações e na busca da sustentabilidade ambiental.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

Presidente do Conselho de Políticas e Gestão de Meio Ambiente

# SUMÁRIO

PAG

Programação

Decreto No 29.794 de convocação da Conferência

Portaria No 001 que instituiu a Comissão Organizadora

Regimento

Regulamento

Manual Metodológico

Texto Orientador

Relatório Padrão

## PROGRAMAMAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE AMBIENTAL

<b>Dia / Horários</b>	<b>Etapas</b>
<b>Dia 7/10</b> 14h00 às 18h00	1. Credenciamento
15h00 às 18h00	2. Aprovação do Regulamento
18h00 às 20h00	3. Plenária de Abertura - representantes do Ministério da Saúde , Cidades e Meio Ambiente 4. Palestra Magna sobre o Temário Geral
<b>Dia 8/10</b> 08h30 às 10h00	5. Palestra sobre os eixos temáticos Eixo I - Antonia Ivaneide Silva – Nenen (MST/Via Campesina) Eixo II – Raquel Maria Rigotto (UFC/TRAMAS) Eixo III – Guilherme Franco Netto (Departamento de Vigilância Ambiental e Saúde do trabalhador/ Ministério da Saúde)
10h00 às 12h00	6. Debate
12h00 às 13h30	Almoço
13h30 às 18h00	5. Grupos de trabalho (GT)
<b>Dia 9/10</b> 08h30 às 12h00	8. Plenária Final para priorização de Diretrizes e Ações
13h30 às 15h00	8. Plenária Final para priorização de Diretrizes e Ações e escolha do conceito de saúde ambiental
15h00 às 17h30	9. Eleição de delegados
17h30 às 18h00	10. Encerramento e avaliação

**DECRETO Nº 29.794**, de 08 de julho de 2009.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA  
ESTADUAL DE SAÚDE AMBIENTAL  
DO CEARÁ-CESA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, §4º, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a convocação da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental-CNSA, através do Decreto de 14 de maio de 2009, a realizar-se entre os dias 15 e 18 de dezembro do corrente ano, pelos Ministérios de Saúde, do Meio Ambiente e das Cidades, em Brasília/DF, DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental-CESA, preparatória à 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental-CNSA, a realizar-se de 7 a 9 de outubro de 2009, em Fortaleza-CE, sob os auspícios do governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, Secretaria das Cidades e Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente-CONPAM.

Art.2º A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental-CESA terá como lema: Saúde ambiental, vamos cuidar da gente” e como tema: “Saúde Ambiental na cidade, no campo,na floresta e no litoral: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis”, a serem discutidos a partir de propostas articuladas prioritariamente, com as seguintes políticas:

- I - Política Estadual de Meio Ambiente;
- II - Política Estadual de Recursos Hídricos;
- III - Política Estadual das Cidades;
- IV - Política Estadual de Saúde;

V - Política de Desenvolvimento Agrário.

Art.3º A Conferência Estadual de Saúde Ambiental será presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, tendo como Vice- Presidentes o Secretário Estadual das Cidades e o Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente do Estado do Ceará. Parágrafo único. A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante ato conjunto dos titulares dos órgãos referidos no caput deste artigo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor em 30 de junho de 2009.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Ananias Vasconcelos Neto

SECRETÁRIO DA SAÚDE

**PORTARIA N.º001/ 2009**

**INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I  
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE  
AMBIENTAL DO CEARÁ – 1ª CESA.**

OS SECRETARIOS ESTADUAIS DA SAÚDE E DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ e o PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – CONPAM, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº 29.794, de 8 de julho de 2009**, que convoca a I Conferência Estadual de Saúde Ambiental, cujo tema é “Saúde Ambiental na cidade no campo, na floresta e no litoral: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis”, a realizar-se de 7 a 9 de outubro de 2009 em Fortaleza/CE.

**RESOLVE:**

Art.1º. Instituir a Comissão Organizadora da I Conferência Estadual de Saúde Ambiental do Estado do Ceará;

Art.2º. Determina que a Comissão Organizadora, ora instituída, seja composta de acordo com o abaixo relacionado:

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

1- Conselho Estadual de Saúde - CESAU:

- Francisco Pinheiro das Chagas
- Joaquim José Gomes Nunes Neto
- Jorge Roque Ferreira
- Lizaldo Andrade Maia

2- Secretaria de Saúde do Estado - SESA:

- Gláucia Maria Reis Norões
- Noélia Ribeiro Pinheiro
- Rogena Weaver Noronha Brasil
- Rosangela Brasil Ferreira

3- Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA:

- Antonio Renato Lima Aragão
- Genário Azevedo Ferreira
- Laécia Gretha Amorim Gomes
- Nájila Rejanne Alencar Julião Cabral

4- Organizações Não Governamentais:

- Maria Íris Tavares Farias
- Zélia Franklin de Albuquerque

5- Conselho de Gestão de Políticas Ambientais - CONPAM:

- Maria José de Sousa Holanda
- Rita de Cássia Lima Bezerra

6- Secretaria das Cidades:

- Fernando Sérgio Studart Leitão
- Vânia Lima Araripe

7- Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH:

- Ana Christine de Araújo Campos

8- Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA:

- José Bartolomeu Cavalcante
- Nicolas Favre

9- Movimentos Sociais:

- Benevaldo Vieira Chaves
- Francisco Antonio Pereira

10- Trabalhadores dos setores formal e informal:

- Francinete Cabral Lima
- Frank Ranier Vasconcelos do Prado

11- Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Fortaleza – SEMAM :

- Maria Edilene Silva Oliveira Sales

12- Entidades Acadêmicas e de Pesquisa:

- Ana Cláudia de Araújo Teixeira

13 -Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE :

- Luiz Pragmácio Telles

**COORDENAÇÃO GERAL**

Coordenadora Geral – Zélia Franklin de Albuquerque

Coordenador Adjunto – Francisco Pinheiro das Chagas

Secretário Geral - Fernando Sérgio Studart Leitão

Secretário Adjunto – Aída Matos Montenegro

Secretário Adjunto - Rita de Cássia Lima Bezerra

Secretário Adjunto – Vera Lúcia Machado Nogueira

Relator Geral – Lizaldo Andrade Maia

Relatora Adjunto – Maria Edilene Silva Oliveira Sales

## COMISSÕES

### I- Relatoria e Sistematização

Relator Geral - Lizaldo Andrade Maia (CESAU)

Relatora Adjunto – Maria Edilene Silva Oliveira Sales (SEMAM)

Membros

1. Aida Matos Montenegro (NUOMAN)
2. Ana Cláudia de Araújo Teixeira( Núcleo TRAMAS/UFC)
3. Antonio Alves Ferreira (CESAU)
4. Edenilo Baltazar Barreira Filho(ESP)
5. Gláucia Maria Reis de Norões (NUVAM/COPROM/SESA)
6. Joana Darc Taveira dos Santos (SE/CESAU)
7. José Ribamar de Lima (OAB)
8. Laécia Gretha Amorim Gomes (COEMA)
9. Liduína Virgínia de Sousa (NUVAM/COPROM/SESA)
10. Maciria Portela Alencar (SE/CESAU)
11. Maria Iris Tavares(CDDHC Beato José Lourenço)
12. Maria Waldillene Nogueira do Nascimento(SE/CESAU)
13. Rogena Weaver Noronha Brasil(SE/CESAU)
14. Rubens Ribeiro dos Santos (SE/CESAU)
15. Yara Vanessa Braga de Santana (UECE/GRAOS)
16. Zélia Franklin de Albuquerque ( Alternativa Terrazaul)

### II- Articulação e Mobilização

Coordenador Geral: Maria Aurea Martins de Souza Silva (SE/CESAU)

Coordenador Adjunto: Expedito Maurício da Silva (SE/CESAU)

Membros

1. Antonia Nilza Bezerra Vieira (CEREST Estadual)
2. Ana Paula Rebouças (CEREST/Fortaleza)
3. Anastácia Moreira Martins (Fórum Lixo e Cidadania)
4. Antonio Marcos Gomes da Silva (SE/CESAU)
5. Assilon Lindoval Carneiro de Freitas (Macro de Saúde/Cariri)
6. Bernadete Santos Maciel (NUAST/SESA)
7. Cícera Inara Oliveira Sousa Borges (Fórum em Defesa da Zona Costeira do Ceará)
8. Davi Aragão Rocha (RENAP/Ce)
9. Fernando Sérgio Studart Leitão (Secretaria das Cidades)
10. Francisco Antonio Pereira (MST)
11. Frank Ranier Vasconcelos do Prado (CUT)

12. José Carlos da Costa dos Reis (CESAU)
13. José Otávio Menezes Nunes Junior (AL/Comissão de Meio Ambiente)
14. Jussara Teixeira de Macedo (CONPAM)
15. Karoline Moreira Gomes (CONPAM)
16. Luciana de Melo Fernandes (CMS/São Benedito)
17. Luiz Pragmácio Telles (APRECE)
18. Maciria Portela Alencar (SE/CESAU)
19. Marcus Vinícius de Matos Sá (ASCOM/SESA)
20. Maria Gorete Fernandes Nogueira (Federação dos Bairros e Favelas -FBFF)
21. Maria José de Sousa Holanda (CONPAM)
22. Maria Lucila Magalhães Rodrigues (Macro de Saúde/Sobral)
23. Maria Verônica Sales da Silva (Macro de Saúde/Fortaleza)
24. Paulo Marques (ALEC)
25. Rita de Cassia Lima Bezerra (CONPAM)
26. Tadeu Antonio Uchoa Filho (MP)
27. Vânia Lima Araripe (Secretaria das Cidades)
28. Virginia Adélia R Carvalho (SEMACE)

### **III-Infraestrutura**

Coordenador Geral: José Joaquim Gomes Nunes Neto

Coordenador Adjunto: Cybele Praciano Sousa

Membros:

1. Ana Maria Porto Viana (SE/CESAU)
2. Álvaro Mariane Neto (SE/CESAU)
3. Carlos Alberto Nascimento Nogueira(SE/CESAU)
4. Iranyr Maria Soares (CERAN)
5. Jamile Noronha Clementino (NUVAN)
6. José Bartolomeu Cavalcante (SDA)
7. Juvenília Raimunda Lopes de Sousa(SE/CESAU)
8. Lucinéia Oliveira Pires de Freitas (CESAU)
9. Maria de Castro Feitosa Teles (SE/CESAU)
10. Maria Valbenia de Almeida(SE/CESAU)
11. Nicolas Favre (SDA)
12. Ozenir Honório da Silva (SE/CESAU)
13. Sérgio Murilo Martins Cruz (NUVAM/SESA)
14. Vera Lúcia Machado Nogueira (CAGECE)
15. Vitor Jorge Freitas Cavalcante (SE/CESAU)

Fortaleza, 12 de agosto de 2009

**João Ananias Vasconcelos Neto**

**Secretário Estadual da Saúde**

**Presidente da Conferência**

**Joaquim Cartaxo Filho**

**Secretário Estadual das Cidades**

**Vice-presidente da Conferência**

**Maria Tereza Bezerra Farias Sales**

**Presidente do Conselho de Gestão de Políticas Ambientais -CONPAM**

**Vice-presidente da Conferência**

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE AMBIENTAL - 1ª  
CESA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Estabelecer o regimento da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental (1ª CESA), convocada por meio do Decreto N° 29.794 de 8 de julho de 2009.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental será realizada em Fortaleza no período de 7 a 9 de outubro de 2009, com abrangência em todo o território do Estado do Ceará, tendo como referência de organização os territórios de identidade do Estado, englobando seus municípios correspondentes.

Art. 3º - A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental será realizada em três etapas: municipal, intermunicipal e estadual, onde serão debatidos o tema central e os eixos temáticos.

§ 1º- A 1ª CESA será realizada em 03 (três) etapas: municipal, intermunicipal e estadual. As duas primeiras se darão no período de 13 de agosto a 1º de setembro de 2009. A etapa estadual será realizada de 7 a 9 de outubro de 2009.

§ 2º- As etapas municipal, intermunicipal e estadual debaterão o tema central e os eixos temáticos definidos pela 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental (CNSA), sem prejuízo de debates específicos relativos às realidades locais dos municípios e do Estado.

§ 3º- O não cumprimento do prazo previsto para a realização das etapas municipal e intermunicipal, não constituirá nenhum impedimento à realização da etapa estadual.

§ 4º- As etapas municipal e intermunicipal seguirão regulamentos próprios, respeitando as diretrizes gerais deste regimento.

§ 5º- Como cumprimento da etapa municipal e intermunicipal da 1ª CNSA, será elaborado o relatório para ser encaminhado à Comissão Organizadora da 1ª CESA, contendo as diretrizes aprovadas, nessa etapa, para subsidiar a formulação de políticas de saúde ambiental estadual.

§ 6º- Como cumprimento da etapa estadual da 1ª CNSA, será elaborado o respectivo relatório e encaminhado à Comissão Organizadora Nacional, com as diretrizes aprovadas para subsidiar a formulação de políticas de saúde ambiental para o país.

§ 7º - Os(as) delegados(as) que participarão da etapa estadual da 1ª CNSA serão eleitos(as) dentre os(as) participantes das etapas municipal e intermunicipal e os(as) que participarão da etapa Nacional serão eleitos(as) dentre os(as) participantes da Conferência Estadual.

§ 8º - A etapa estadual da 1ª CNSA será realizada em Fortaleza sob os auspícios da Secretaria da Saúde, da Secretaria das Cidades e do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente do Estado do Ceará.

I - As despesas com a organização geral da 1ª CESA correrão por conta de recursos da Secretaria da Saúde, da Secretaria das Cidades e do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente do Estado do Ceará.

II - As despesas com a organização, preparação e participação das etapas precedentes serão custeadas com recursos definidos nas respectivas esferas de governo.

### CAPÍTULO III

#### SEÇÃO I

##### DO TEMA

Art. 4º - Nos termos deste Regimento, a 1ª CESA tem como tema: "Saúde Ambiental na cidade, no campo, na floresta e no litoral: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis", a ser discutido a partir de propostas prioritariamente relacionadas com as seguintes políticas:

I. Política Nacional de Meio Ambiente;

II. Política Nacional de Recursos Hídricos;

III. Política Nacional das Cidades;

IV. Política Nacional de Saúde;

V. Política Nacional de Desenvolvimento Agrário.

Art. 5º - A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental é composta pelos seguintes eixos temáticos:

I. Desenvolvimento e Sustentabilidade Socioambiental na cidade, no campo, na floresta e no litoral;

•Trabalho, Ambiente e Saúde: desafios dos processos de produção e consumo nos territórios;

III. Democracia, Educação, Saúde e Ambiente: políticas para a construção de territórios sustentáveis.

Parágrafo único - Os eixos temáticos serão expostos e discutidos em forma de mesa redonda por três palestrantes, seguidos de debate com a plenária de delegados(as) e convidados(as), com a participação de um(a) coordenador(a) e um(a) secretário(a) para auxiliar na dinâmica dos trabalhos.

SEÇÃO II

DA METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 6º - A elaboração dos relatórios das etapas da 1ª CESA observará o disposto nos §5º e §6º do art. 3º deste Regimento.

Art. 7º - Cada Comissão Organizadora da 1ª CESA - municipal e intermunicipal - será responsável pela elaboração do seu respectivo relatório, encaminhando-o à Comissão Organizadora da etapa estadual. Nele destacam-se as diretrizes que subsidiarão a formulação de políticas de saúde ambiental no âmbito dos municípios, além das ações para implementação dessas diretrizes e um conceito de saúde ambiental. Estas diretrizes locais subsidiarão a formulação de políticas de saúde ambiental para o

Estado que, por sua vez, contribuirão para a formulação de políticas de saúde ambiental em âmbito nacional.

Art. 8º - A Comissão Organizadora da etapa estadual da 1ª CESA consolidará os relatórios das etapas municipal e intermunicipal em um relatório final da etapa estadual, com propostas e diretrizes para a formulação de políticas de saúde ambiental para o âmbito nacional, enviando-o à Comissão organizadora da etapa nacional.

Parágrafo único - O relatório consolidado da etapa estadual aprovado será composto de seis diretrizes, doze ações estratégicas, sendo duas ações para cada diretriz, e um conceito de saúde ambiental, que serão encaminhados à Comissão Organizadora da 1ª CNSA.

Art. 9º - A Comissão Organizadora da etapa estadual da 1ª CESA recebe os relatórios das etapas municipal e intermunicipal, elabora o relatório consolidado da etapa estadual de acordo com o tema central e os eixos temáticos, observando-se os aspectos definidos no art. 6º desse regimento.

Art. 10 - As discussões na etapa estadual da 1ª CESA terão como base, fundamentalmente, o relatório consolidado das etapas municipal e intermunicipal e os debates das plenárias temáticas.

§ 1º - Será constituído um grupo de relatores(as) proposto pela Comissão Organizadora da 1ª CESA.

§ 2º - Os(as) relatores(as) são responsáveis pela elaboração do relatório de cada grupo de trabalho(GT).

§ 3º - O grupo de relatores(as) será coordenado pelo(a) relator(a) geral e elabora o Relatório Consolidado dos GTs para cada eixo temático a ser votado pela plenária final da 1ª CESA.

## SEÇÃO III

### DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 11 - As instâncias deliberativas da 1ª CESA são:

- 4) Plenária de abertura e aprovação do Regimento;
- 5) Trabalhos de Grupo;
- 6) Plenária final.

§ 1º - A plenária de abertura é o momento em que, após o credenciamento dos participantes, inicia-se a Conferência Magna com o tema central: "Saúde Ambiental na cidade, no campo, na floresta e no litoral: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis", com a aprovação do regulamento.

§ 2º - Os grupos de trabalhos serão constituídos observando as representações dos respectivos segmentos, onde serão discutidos os três eixos temáticos. Em seguida, serão elaboradas as diretrizes, ações estratégicas e conceito de saúde ambiental para priorização na plenária final.

§ 3º - Após concluída a fase descrita no § 2º, o grupo de relatores(as), coordenado pelo(a) relator(a) geral, encaminha na plenária final a priorização e aprovação das diretrizes e ações estratégicas.

§ 4º - A plenária final tem como objetivo aprovar o relatório final resultante dos debates e realizar a eleição dos(as) 40 delegados(as) e concluir o processo as 1ª CESA.

## CAPÍTULO IV

## DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12 - A Conferência Estadual de Saúde Ambiental contará com uma Comissão de Organização Estadual - COE e subcomissões.

Art. 13 - A COE será constituída por 28 membros dentro da seguinte composição:

I. 04 membros do Conselho Estadual de Saúde - CESAU;

II. 04 membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA;

III. 02 membros representantes de ONGs;

IV. 04 membros representantes da Secretaria da Saúde do Estado - SESA;

V. 02 membros do Conselho de Políticas e Gestão de Meio Ambiente - CONPAM;

VI. 02 membros da Secretaria das Cidades;

VII. 01 membro da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos - COGERH;

VIII. 02 membros da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA;

IX. 02 membros do Movimento Social;

X. 02 membros dos(as) trabalhadores(as) do mercado formal e informal de trabalho;

XI. 01 membro da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Fortaleza - SEMAM;

XII. 01 membro das entidades acadêmicas e de pesquisa.

XIII. 01 membro da Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE.

Parágrafo único - A COE terá um(a) coordenador(a) geral e um(a) coordenador(a) adjunto.

## Seção I

### ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 14 - A Comissão Organizadora da 1ª CESA tem as seguintes atribuições:

I - Encaminhar as tarefas para a realização da 1ª CESA:

a - Apresentar a proposta da 1ª CNSA nos Conselhos CESAU e COEMA;

b - Construir a metodologia e relatório das etapas das conferências: municipal, intermunicipal e estadual;

c - Definir os expositores(as), debatedores(as) e coordenadores(as), secretários(as) das mesas de trabalho;

d - Definir critérios para convidados(as);

e - Definir o número de delegados(as) para as etapas: municipal, intermunicipal e estadual;

II - Definir e acompanhar a organização da infraestrutura e orçamento para a etapa estadual;

III - Elaborar roteiro de discussão para as etapas municipal, intermunicipal e estadual;

IV - Encaminhar o Relatório Final da 1ª CESA para a Comissão de Organização da 1ª CNSA.

V - Julgar os recursos relativos ao credenciamento de delegados(as);

VI - Promover e realizar contatos formais com instituições, movimentos sociais, entidades representativas de trabalhadores(as) formais e informais, ONGs, empresas, universidades, divulgando e convidando para participarem e acompanharem a realização das conferências e estabelecer parcerias no âmbito municipal e estadual;

VII - Estimular, apoiar e acompanhar o processo de realização das etapas preparatórias à 1ª CNSA em suas etapas: municipal, intermunicipal e estadual;

VIII - propor critérios de credenciamento para os delegados(as) e convidados(as) para a etapa estadual.

IX - Dar publicidade ao Relatório Final da 1ª CESA.

Art. 15 - As subcomissões constituídas pela COE são:

I - Subcomissão de Relatoria e Sistematização;

II - Subcomissão de Articulação e Mobilização;

III - Subcomissão de Infraestrutura;

§ 1º - Terá um(a) coordenador(a) geral e um(a) adjunto(a) em cada subcomissão.

§ 2º - As comissões serão compostas, no mínimo, por 2 (dois) membros da COE, tendo representantes dos conselhos (CESAU e COEMA) e integrantes das equipes técnicas das Secretarias: SESA/CONPAM/SDA e Cidades.

Art. 16 - Compete às subcomissões:

I - Assessorar, articular e viabilizar a implementação das deliberações e tarefas estabelecidas pela COE;

II - Elaborar documentos que subsidiem as ações e decisões da COE;

III - Elaborar planos de ação para desenvolvimento de suas funções, sob aprovação da COE;

Art. 18 - Compete à Subcomissão de Relatoria e Sistematização:

I - Elaborar a minuta do Regimento;

II - Desenvolver os eixos temáticos, e textos de apoio, caso necessário, para a 1ª CESA;

III - Orientar os municípios no processo de relatoria;

IV - Monitorar o envio de relatórios das conferências municipais e intermunicipais, para garantir o recebimento em tempo hábil;

V - Organizar a sistematização das propostas contidas nos relatórios recebidos dos municípios;

VI - Propor roteiros para as plenárias temáticas;

VII - Propor e coordenar as equipes de relatoria e sistematização;

VIII - Consolidar os relatórios produzidos nas plenárias municipal e intermunicipal;

IX - Elaborar o Relatório Final da 1ª CESA.

Art. 19 - Compete à Subcomissão de Articulação e Mobilização:

I - Estimular a organização e realização das conferências: municipal, intermunicipal e estadual;

II - Mobilizar as instituições públicas e a sociedade civil para a preparação e participação das etapas municipal, intermunicipal e estadual;

III - Divulgar materiais produzidos para a 1ª CESA.

Art. 20 - Compete à Subcomissão de Infraestrutura:

I - Elaborar o projeto de infraestrutura referente aos custos das conferências: municipal, intermunicipal e estadual;

II - Propor e viabilizar a execução do orçamento, providenciar suplementação orçamentária e prestar contas à COE dos recursos destinados à Conferência;

III - Providenciar e acompanhar processos e contratos necessários à realização das conferências;

IV - Credenciar delegados(as) e convidados(as) da etapa estadual conforme Regulamento.

## CAPÍTULO V

### DO FUNCIONAMENTO

Art. 21 - A etapa estadual da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental será presidida pela Secretária de Saúde e vice-presidida pelo Secretário das Cidades e/ou Presidenta do CONPAM.

Art. 22 - Serão encaminhadas para a etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental apenas as propostas de âmbito nacional, aprovadas nas etapas preparatórias: municipal, intermunicipal e estadual.

## CAPÍTULO V

## DOS PARTICIPANTES

Art. 23 - Os participantes da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental serão distribuídos em 02 (duas) categorias:

I - delegados(as) com direito a voz e voto;

II - convidados(as) com direito a voz.

Parágrafo único - Os critérios para a escolha dos convidados **(as)** serão definidos pela COE.

Art. 24 - A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental será composta por 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) participantes, sendo 404 delegados(as) e 40 convidados(as).

Art. 25 - Serão delegados da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental:

I - os membros da Comissão Organizadora Estadual, conforme Art.13;

II - 10 (dez) membros do Conselho Estadual de Saúde; 10 (dez) membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente; 10 (dez) membros do Conselho Estadual de Habitação; 10 (dez) membros do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural; estes delegados devem ser eleitos pelos próprios conselhos, garantindo-se a representação equitativa dos segmentos;

III - Delegados eleitos na conferência regionais e municipal;

IV - serão 40 delegados eleitos na Conferência Estadual para a etapa nacional;

§ 1º - Os(as) delegados(as) titulares eleitos(as) para a 1ª Conferência Estadual e/ou Nacional terão 50% (cinquenta) de suplentes, observando os segmentos, que serão credenciados(as) somente na ausência dos(as) titulares.

§ 2º - Na eleição dos(as) delegados(as) é obrigatório observar a cota de no mínimo 30% (trinta) de gênero.

Art. 26 - A representação dos diversos segmentos da sociedade na 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição e proporcionalidade:

I - movimentos sociais, do campo, da floresta e do litoral - 30%;

II - trabalhadores(as) formais e informais: federações e confederações de trabalhadores(as), centrais sindicais - 14%;

III - setor empresarial: sindicatos, federações, confederações, associações e cooperativas de empresários - 9 %;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa - 8%;

V - organizações não governamentais - ONG - 9%;

VI - poder público federal 6%;

VII - poder público estadual 9%;

VII - poder público municipal 15%;

Parágrafo único - Na eleição dos(as) delegados(as) dos movimentos sociais devem ser observadas as representações da cidade, do campo, da floresta e do litoral, de acordo com as especificidades municipal, intermunicipal e estadual.

Art. 27 - Poderão ser convidados(as) para a etapa estadual da 1ª CESA representantes de órgãos, entidades, instituições estaduais, nacionais e internacionais com atuação de relevância nos setores de saúde, meio ambiente e cidades, devendo esses, ser convidados pela Comissão Organizadora Estadual.

## CAPÍTULO VII

### DA ETAPA ESTADUAL

Art. 28 - A etapa estadual deverá ser realizada nos 14(quatorze) territórios de identidade do Ceará e em Fortaleza.

Parágrafo único - A não realização das 14(quatorze) conferências intermunicipais e da municipal de Fortaleza não inviabilizará a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental.

Art. 29 - A realização da etapa estadual é condição indispensável para os(as) delegados(as) participarem da 1ª CNSA.

Art. 30 - O Governo Estadual deverá convocar a etapa estadual da 1ª CESA em sua respectiva unidade da federação, por ato normativo próprio e/ou em veículos de comunicação de ampla divulgação, até o dia 30 de junho de 2009, explicitando suas regras básicas de funcionamento.

Parágrafo único - Caso o governo estadual não convoque até o prazo estabelecido no caput, entidades estaduais e/ou nacionais representativas de no mínimo 3(três) segmentos, descritos no Art. 26, poderão convocá-la em veículos de comunicação de ampla divulgação, até 15(quinze) dias após.

Art. 31 - Para a realização da etapa estadual, deverá ser constituída a Comissão Organizadora Estadual-COE com a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade.

Art. 32 - Cabe à Comissão Organizadora Estadual-COE:

I - elaborar e aprovar o Regimento Estadual contendo os critérios de participação na etapa estadual da 1ª CESA, para eleição de delegados(as) e realização da etapa municipal, na sua unidade da federação, respeitando as diretrizes e as definições, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos, previstos neste Regimento;

II - Elaborar a proposta de regulamento da 1ª CESA;

III - realizar atividades de mobilização, sensibilização e adesão dos municípios à etapa municipal, intermunicipal e estadual da 1ª CESA;

IV - definir data, local e pauta da etapa estadual da 1ª CESA a ser realizada em sua unidade da federação;

V - sistematizar os relatórios da etapa municipal, intermunicipal e estadual realizadas em sua unidade da federação;

VI - elaborar o Relatório Final da etapa estadual realizada em sua unidade da federação e encaminhar para a Comissão Organizadora Nacional.

§ 1º - O temário da etapa estadual da 1ª CNSA deverá contemplar os eixos temáticos definidos neste Regimento considerando as diferentes realidades de cada território.

§ 2º - Cada Estado terá direito a um número máximo de delegados(as) para a etapa Nacional, conforme Art. 25, inc. III deste Regimento.

Art. 33 - A síntese das propostas de âmbito nacional aprovada na etapa estadual da 1ª CNSA e a relação de delegados eleitos para a etapa nacional da 1ª CNSA devem ser remetidos à Comissão à Organizadora Nacional, até 05(cinco) dias após a sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pela referida Comissão.

Art. 34 - O Relatório Final da etapa estadual deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Nacional, no prazo de até 30(trinta) dias do término da respectiva conferência estadual, que será composta de:

I - Instrumento de convocação;

II - Regimento e/ou Regulamento;

III - Sistematização das propostas aprovadas para a etapa nacional;

IV - Lista de delegados eleitos na estadual;

V - Outros documentos e/ou informações relevantes.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Os gastos com materiais, utilização de equipamentos, contratação de serviços nas etapas municipal, intermunicipal e estadual da 1ª CESA deverão seguir as diretrizes de sustentabilidade sócioambiental.

Art. 36 - Os casos omissos neste Regimento deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Estadual.

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL  
DE SAÚDE AMBIENTAL - 1ª CESA

CAPÍTULO I

Finalidade

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental - 1ª CESA, convocada por meio do Decreto N° 29.794, de 8 de julho de 2009, e com o Regimento Interno aprovado pela Comissão de Organização Estadual - COE, em reunião ordinária, no dia 28 de julho de 2009.

CAPÍTULO II

Temário

Art. 2º - Nos termos do seu Regimento, a 1ª CESA tem como Lema: "Saúde e Meio Ambiente: vamos cuidar da gente!" e, como tema Central: "A Saúde Ambiental na cidade, no campo, na floresta e no litoral: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis", com os seguintes eixos temáticos:

I - Desenvolvimento e Sustentabilidade Socioambiental na cidade, no campo, na floresta e no litoral;

II - Trabalho, Ambiente e Saúde: desafios dos processos de produção e consumo nos territórios;

III - Democracia, Educação, Saúde e Ambiente: políticas para a construção de territórios sustentáveis.

### CAPÍTULO III

#### Organização

Art. 3º - A 1ª CESA terá a seguinte organização:

I - Plenária de Abertura

II - Mesa Redonda

III - Grupos de Trabalho (GTs)

IV - Plenária Final

#### SEÇÃO I

##### Plenária de Abertura

Art. 4º - A Plenária de abertura da 1ª CESA terá como função: credenciamento do delegados(as), aprovação do Regulamento e realização da conferência magna, sobre o tema geral.

#### SEÇÃO II

## Mesa Redonda

Art. 5º - A discussão dos eixos temáticos da 1ª CESA será feita em mesa redonda com um palestrante para cada eixo temático, auxiliado por um coordenador e um secretário.

I - os(as) palestrantes serão escolhidos(as) pela COE;

II - os(as) palestrantes terão 30 (trinta) minutos cada, para realizarem suas palestras;

III - Os(as) coordenadores(as) e os(as) secretários(as) da mesa redonda serão escolhidos(as) pela COE.

Art. 6º - Após a exposição dos palestrantes o(a) Coordenador(a) da mesa dará a palavra aos inscritos na Plenária para debates com tempo de duas horas, sem prorrogação:

I - Os delegados e convidados podem manifestar-se verbalmente ou por escrito, evitando manifestações paralelas ou de uma mesma pessoa, garantindo máxima participação;

II - O tempo máximo para cada intervenção será de 03 (três) minutos, sem prorrogação.

Art. 7º - A mesa redonda consistirá de exposição e debate sobre os conteúdos de cada eixo temático, seguintes da instalação dos grupos de trabalho, formulando diretrizes e ações estratégicas, bem como iniciar o processo de eleição dos delegados(as) para a 1ª. CNSA.

Art. 8º - As palestras e debates serão registrados em DVDs para divulgação e trabalhos posteriores à 1ª. CESA.

### SEÇÃO III

#### Grupos de Trabalhos

Art. 9º - Os grupos de trabalhos (GTs) são instâncias de discussões e debates sobre as propostas e prioridades de diretrizes e ações estratégicas para serem levadas à Plenária Final e 1º momento da eleição de delegados(as):

I - A composição de cada grupo de trabalho será de delegados(as) e convidados(as), conforme distribuições realizadas pela COE com base nas inscrições, obedecendo aos percentuais dos segmentos;

II - Os grupos de trabalhos terão um(a) coordenador(a), um(a) relator(a), um(a) secretário um(a) e um(a) facilitador(a). Os três primeiros indicados(as) pelo grupo, e o facilitador(a) indicado(a) pela COE;

III - Em cada grupo de trabalho, o(a) coordenador(a) é responsável pela coordenação dos trabalhos no GT, incluindo a apresentação dos textos dos eixos temáticos e a pactuação com os(as) participantes no tempo de atividade. O coordenador também estimulará o exercício democrático da discussão e participação de todos(as), garantindo a fala dos(as) presentes com opiniões distintas, sem intervir com juízo de valor nas opiniões dos(as) participantes;

IV - Em cada grupo de trabalho o(a) relator(a) é responsável pela relatoria das discussões e consolidação do produto de seu GT. Os registros devem ser acompanhados por todos(as) do grupo e deverão corresponder ao que o grupo quis dizer. Após o final dos trabalhos, o(a) relator(a) entrega o produto à Coordenação de Relatoria e Sistematização da COE;

V - As propostas de diretrizes e ações estratégicas vindas das conferências regionais e municipal, consolidadas pela COE, são consideradas aprovadas. Só serão admitidas duas Diretrizes novas por GT. Cada GT terá que priorizar duas diretrizes e quatro ações, sendo duas ações para cada uma diretriz e um conceito de saúde ambiental que serão levadas para a Plenária Final.

VI - Em cada grupo de trabalho o(a) secretário(a) é responsável por auxiliar o(a) coordenador(a) na administração dos tempos pactuados para as atividades do GT, incluindo o tempo das falas e da conclusão de cada etapa da discussão;

VII - A COE definirá um grupo de facilitadores(as) para apoiar e circular entre os GTs para auxiliar os trabalhos e tirar dúvidas;

VIII - Os GTs terão como subsídio: discussões, debates ocorridos durante a mesa redonda, relatório consolidado das conferências regionais e municipal, textos, eixos temáticos com uma questão para cada eixo e o processo de discussão no GT;

IX - Depois de finalizados os trabalhos dos GTs, a Comissão de Relatoria, coordenada pelo relator geral, elabora o relatório com duas diretrizes e duas ações para cada diretriz que serão encaminhadas para plenária final.

#### SEÇÃO IV

#### Plenária Final

Art. 10 - A Plenária Final terá como função priorizar seis

Diretrizes, doze Ações Estratégicas e um Conceito de saúde ambiental, a partir do produto dos GTs. Será também função da Plenária Final aprovar as moções apresentadas, concluir o processo de eleição dos(as) delegados(as) e homologá-los para participar da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental.

Art. 11 - A COE apresenta em Plenária o conceito de saúde ambiental e as 6(seis) diretrizes priorizadas e as 12 (doze) ações estratégicas para aprovação final.

Art. 12 - Os membros da COE apresentam a lista de delegados(as) por segmento, com o nome dos eleitos e o total de votos obedecendo aos 30% de gênero.

Parágrafo Único - Conforme o número de vagas disponível por segmento, os eleitos são convidados a ir à frente da plenária. Se não estiverem presentes, os próximos nomes mais votados da lista serão chamados para substituí-los.

Art. 13 - A Mesa Coordenadora da Plenária Final avaliará e poderá assegurar o direito de manifestação pela ordem aos(as) delegados(as) e convidados(as), quando os dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Parágrafo Único - Não serão permitidas solicitações de questão de ordem durante o regime de votação.

Art. 14 - As propostas de encaminhamento somente serão acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem ao assunto em debate, com vistas à votação e que não estejam previstos neste Regulamento.

## SEÇÃO V

### Eleição de Delegados(as) à 1ª CNSA

Art. 15 - A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental elegerá 40 (quarenta) delegados(as) titulares e 21 (vinte e um) suplentes para 1ª CNSA, sendo:

I - 12 (doze) Delegados(as) titulares e 06 (seis) suplentes dos movimentos sociais da cidade, do campo, da floresta e do litoral (31%);

II - 06 (seis) Delegados(as) titulares e 03 (três) suplentes dos(as) trabalhadores(as) do trabalho formal e informal: associações, sindicatos, federações e confederações de trabalhadores(as), centrais sindicais (15%);

III - 04 (quatro) Delegados(as) e 02 (dois) suplentes do setor empresários(as) (9%);

IV - 04 (quatro) Delegados(as) e 02 (dois) suplentes de entidades profissionais, acadêmicos e de pesquisa (9%);

V - 04 (quatro) Delegados(as) e 02 (dois) suplentes de organizações não governamentais (10%);

VI - 04 (quatro) Delegados(as) e 02 (dois) suplentes do poder público Estadual - (10%);

VII - 06 (seis) Delegados(as) e 03 (três) suplentes do poder público municipal - (16%).

§ 1º - Fica estabelecido uma cota mínima de 30% de gênero dos delegados(as) titulares e 30% de gênero de suplentes, por segmento, que serão eleitos para a 1ª CNSA.

§ 2º - Parágrafo segundo: De acordo com o art. 21 do regimento da 1ª CNSA as conferências estaduais não elegerão delegados do segmento poder público federal, pois estes representantes serão indicados pelos Ministérios da Saúde, Cidades e Meio Ambiente.

Art. 16 - A eleição será em 2 (dois) momentos da seguinte forma:

I - O primeiro momento de eleição de delegados(as) ocorrerá em cada GT. Os delegados candidatos se apresentarão falando seu nome, sobrenome, município de procedência e segmento. Cada delegado(a) receberá uma cédula de votação, mediante apresentação de crachá com registro de recebimento da cédula, através da assinatura da lista;

II - O primeiro momento de votação ocorrerá com votação durante os últimos 30 minutos de trabalho de cada GT, no qual o delegado votará em 2(dois) integrantes do seu GT em segmentos diferentes, e que estiverem presentes durante as discussões do grupo, para integrar a delegação à 1ª. CNSA. Cada delegado poderá indicar a si próprio, entretanto não poderá indicar os 2(dois) do mesmo segmento, sob pena de anulação do voto. Em situação de indicação da mesma pessoa 2(duas) vezes, será contabilizado apenas 1(um) voto.

III - As cédulas devem ser depositadas em local indicado, apuradas pelos facilitadores na presença de dois fiscais, convidados e/ou delegados não candidatos e os votos registrados na Folha de Apuração. O(a) facilitador(a) deve ter em mãos a lista de presença do grupo que será utilizada para confirmação da presença dos(as) votados(as) como delegado(a) no GT;

IV - O segundo momento de eleição de delegados(as) ocorrerá após a aprovação do relatório final sendo os delegados(as)

divididos por segmento, dirigidos a um local indicado pela COE, recebendo a célula de votação, mediante apresentação de crachá e registro de recebimento da mesma. Os delegados candidatos se apresentarão falando seu nome, sobrenome, município de procedência e segmento. Nos segmentos reunidos, cada delegado escolhe até 2 (dois) integrantes do seu segmento para fazer parte da delegação da 1ª CNSA. O(a) delegado(a) pode indicar a si próprio. Mas, caso o(a) delegado indique a mesma pessoa 2 (duas) vezes, será contabilizado apenas 1 (um) voto. E se indicar delegados(as) de segmentos diferentes, o voto será anulado;

V - Os votos devem ser depositados em local indicado e depois de apurados, serão somados com os votos da primeira votação. A Apuração deve ser feita por comissão indicada pela COE, na presença de dois fiscais, convidados e/ou delegados não candidatos e os votos registrados na Folha de Apuração. O resultado da apuração deve ser entregue aos membros responsáveis da COE.

VI - Os candidatos devem participar obrigatoriamente dos dois momentos da eleição.

VII - Os delegados(as) devem escrever na cédula nome, sobrenome e segmento do votado, sob pena de anulação do voto.

VIII - Caso haja empate, será escolhido o delegado que tiver mais idade, respeitando os 30% de gênero.

## SEÇÃO VI

### Plenária Final

Art. 17 - A COE apresenta em Plenária o conceito de saúde ambiental e as 6 (seis) diretrizes prioritizadas e as 12 (doze) ações estratégicas para aprovação final.

Art. 18 - Os membros da COE apresentam a lista de delegados(as) por segmento com o nome dos eleitos indicado, o total de votos e o gênero.

Parágrafo Único - Conforme o número de vagas disponíveis por segmento, os eleitos são convidados a ir à frente da plenária. Se não estiverem presentes, os próximos nomes mais votados da lista serão chamados.

## SEÇÃO VII

### Moções

Art. 19 - As moções devem ser encaminhadas, exclusivamente por delegados(as), e devem ser apresentadas em formulário próprio à Comissão de Relatoria da 1ª CESA, até o dia 08 de outubro de 2009, às 14 horas, redigidas em no máximo ½ lauda, fonte 12, espaço simples:

I - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo 45 delegados(as) credenciados;

II - A aprovação das moções será por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes, não sendo necessária defesa.

## CAPÍTULO IV

### Credenciamento

Art. 20 - O credenciamento dos delegados(as) titulares será realizado no dia 07 de outubro de 2009, das 14h00 às 18h00, e no dia 08 de outubro de 2009, das 8h às 10h30.

Art. 21 - Delegados suplentes deverão ser credenciados no dia 08 de outubro de 2009, das 10h30 às 12 horas.

Art. 22 - O credenciamento dos convidados será realizado no dia 07 de outubro de 2009, das 14h00 às 18 horas.

## CAPÍTULO V

### Disposições Gerais

Art. 23 - Serão conferidos certificados de participação na 1ª CESA aos membros da Comissão Organizadora, Delegados(as), conferencistas, palestrantes e Convidados(as).

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



**1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE  
SAÚDE AMBIENTAL DO CEARÁ**

7 a 9 de outubro de 2009

**MANUAL METODOLÓGICO**

## •APRESENTAÇÃO

Este Manual Metodológico foi elaborado para facilitar o trabalho das Comissões Organizadoras Estaduais (COE) e Municipais (COM) interessadas em organizar as etapas integrantes do processo da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental - 1ª CNSA.

A 1ª CNSA será precedida de etapas Municipais/ Regionais, Estaduais e Distrital conforme os períodos descritos no quadro abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Municipal/Regional	até 01 de setembro de 2009
Estadual e Distrital	até 30 de outubro de 2009
Nacional	de 15 a 18 de dezembro de 2009

A 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental terá como lema: *“Saúde e Meio Ambiente: vamos cuidar da gente!”* e como tema: *“A Saúde Ambiental na cidade, no campo, na floresta e no litoral : construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis”*.

As Conferências Nacionais, por se tratarem de um processo de garantia da participação popular recente e em consolidação no país, estão sujeitas à inúmeras ações inovadoras e possibilidades de implementação diferentes dos modelos que vem se consolidando. Vale lembrar que há várias maneiras de se realizar um processo de Conferência. Portanto, há espaço para inovar, criar e construir outras possibilidades metodológicas que forem mais apropriadas para cada Comissão Organizadora, à luz das suas realidades, potencialidades e desafios. Neste sentido, a CNSA traz uma sugestão de metodologia inovadora, baseada em inovações já aplicadas em outras conferências, e que possibilita gerar os resultados desejados, em um processo de real diálogo e possibilidade de integração entre os participantes.

O presente material está estruturado de forma a atender às questões centrais do trabalho das Comissões Organizadoras, contribuindo para tornar estas etapas espaços democráticos, de encontro, interação, articulação, debates, proposição

e expressão de idéias e formação de pessoas. Os trabalhos devem permitir que as discussões resultem em priorização de **DIRETRIZES e AÇÕES ESTRATÉGICAS**, as quais serão registradas e enviadas para a Etapa Nacional da 1ª CNSA, a partir das etapas estaduais/ distrital. Para isto, é fundamental a atuação de todas as Comissões Organizadoras (Nacional, Estaduais/Distrital, Municipais/ Regionais) em parceria com os Mobilizadores Regionais da 1ª CNSA.

## •OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

A 1ª CNSA tem como objetivos:

- definir diretrizes para a política pública integrada no campo da saúde ambiental, a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema;
- promover e ampliar a consciência sanitária, política e ambiental da população sobre os determinantes socioambientais para um conceito ampliado de saúde;
- promover o debate social sobre as relações de saúde, ambiente e desenvolvimento, no sentido de ampliar a participação da sociedade civil na construção de propostas e conhecimentos que garantam a qualidade de vida e saúde das populações em seus territórios;
- identificar experiências positivas em execução e realizadas em contexto participativo, considerando os diferentes aspectos territoriais, referentes ao binômio saúde-ambiente e as demandas da sociedade para o poder público;
- fortalecer iniciativas que promovam o exercício da cidadania e a garantia do direito à saúde, estimulando a organização e consolidação de redes nacionais e internacionais para a troca de experiências e realização de ações conjuntas, voltadas para a melhoria da saúde ambiental;
- sensibilizar as populações para que constituam instâncias colegiadas que tratem de temas relacionados à saúde ambiental, de forma a disseminar informações, debater e decidir sobre políticas de saúde, ambiente e desenvolvimento;
- indicar prioridades para a atuação do Estado, no desenvolvimento de programas e ações intra e intersetoriais, como eixo central para a construção da Política Nacional de Saúde Ambiental.

## •PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

**•TEXTO ORIENTADOR:** É O DOCUMENTO-BASE DO PROCESSO E CUMPRE O PAPEL DE CONTEXTUALIZAR O TEMA E SERVIR DE PONTO DE PARTIDA PARA O DEBATE.

7) **3.2. RELATÓRIO PADRÃO:** A ETAPA ESTADUAL GERA CONTRIBUIÇÕES SOB O FORMATO DE UM RELATÓRIO PADRÃO QUE SERÁ SISTEMATIZADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL (COE) PARA A ETAPA NACIONAL. .

A adoção de um modelo padronizado de Relatório é uma premissa da 1ª CNSA e objeto de validação em todas as Etapas. Estas contribuições são diferenciadas em dois níveis: **DIRETRIZES e AÇÕES ESTRATÉGICAS**. Para estes será adotado o pressuposto da **PRIORIZAÇÃO** para estimular os participantes a identificar as questões estratégicas, de acordo com as orientações metodológicas propostas.

### **3.2.1. DIRETRIZES:**

No âmbito desta Conferência entende-se por diretriz um conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a termo uma política e/ou plano que remetam à Saúde Ambiental. O processo de construção das diretrizes se dá a partir da apropriação do conteúdo dos debates dos Eixos Temáticos da Conferência.

Exemplo: Valorização da Educação Ambiental no ensino médio e fundamental.

### **3.2.2. AÇÕES ESTRATÉGICAS:**

Conjunto de ações de curto, médio ou longo prazo, que conduzam à realização de uma diretriz.

Exemplo:

A partir da diretriz “Valorização da Educação Ambiental no ensino médio e fundamental” pode-se propor as seguintes ações estratégicas:

- capacitar professores da rede estadual e municipal de ensino;
- desenvolver projetos educativos integrados, entre as escolas municipais e estaduais da rede pública de ensino, em todas as etapas e modalidades.

**3.3. Eleição de delegados(as) para Etapa Nacional:** A metodologia propõe momentos de interação entre os participantes que possibilitem a identificação de novas lideranças. Isto contribui para diversificar as representações na Conferência Estadual e Nacional, observando as orientações do Regimento Interno.

A eleição de delegados(as) para a etapa nacional será feita em duas oportunidades: eleição nos grupos de trabalho e entre os representantes dos segmentos, via cédula.

### **•PRODUTOS ESPERADOS**

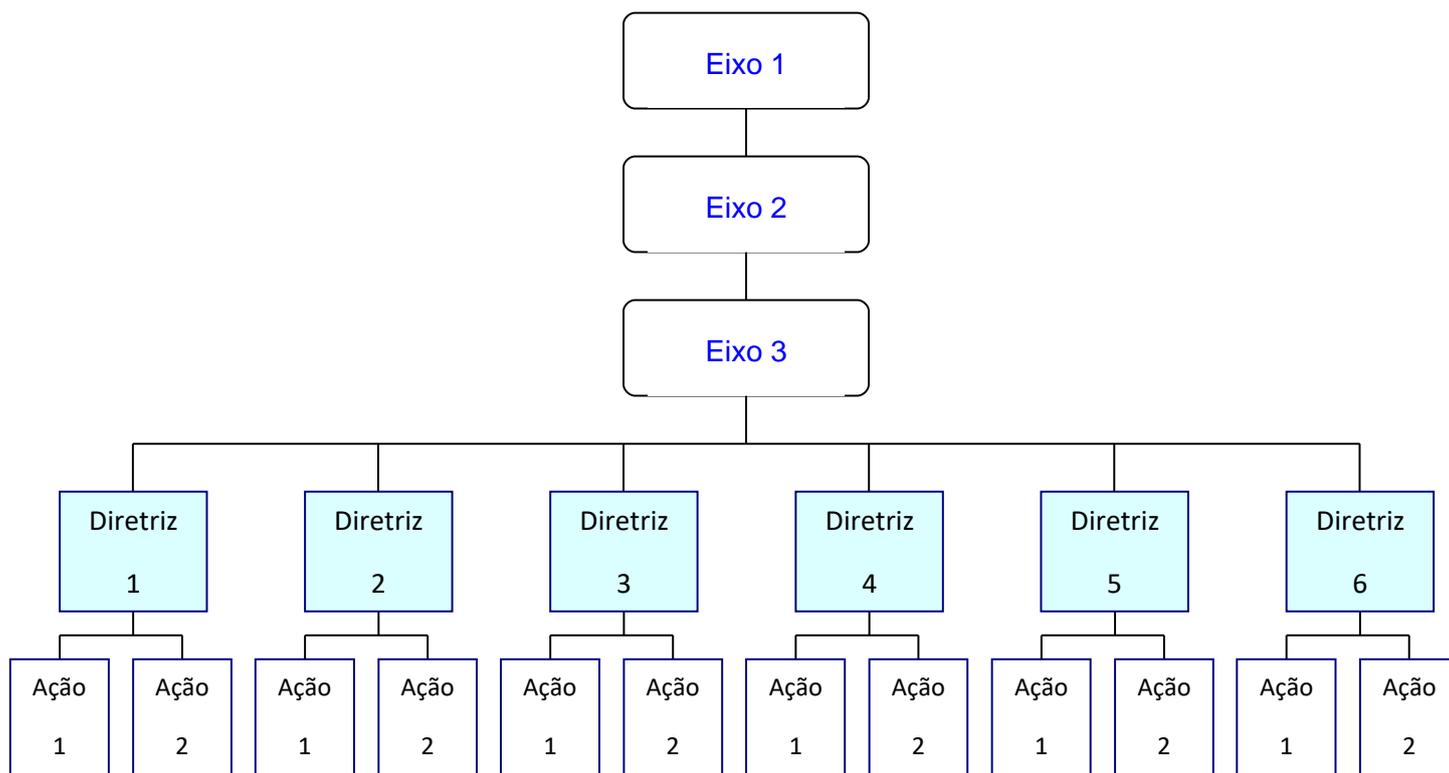
Na conferência Estadual devem ser geradas seis diretrizes, cada qual com até duas ações estratégicas, além de conceitos sobre Saúde Ambiental e lista de delegados, eleitos para a Conferência Nacional.

Observações:

- as seis diretrizes e as até doze ações estratégicas priorizadas, assim como, os conceitos sobre Saúde Ambiental construídas na etapa estadual devem constar no relatório padrão produzido pela COE a ser encaminhada a Comissão Organizadora Nacional;

- o produto das conferências regionais/municipal compõe o relatório padrão produzido pela Comissão Organizadora Estadual, e será o instrumento dos debates da Conferência.

- Segue abaixo quadro demonstrativo para elaboração das diretrizes e ações estratégicas das conferências estaduais.



## • TEMAS PARA DEBATE

- Eixo I - Desenvolvimento e sustentabilidade socioambiental no campo, na cidade e na floresta

**PERGUNTA ORIENTADORA:** No âmbito desta conferência, quais são os potenciais problemas atuais e futuros dos grupos populacionais e dos ambientes vulneráveis relacionados à saúde ambiental?

- Eixo II - Trabalho, ambiente e saúde: desafios dos processos de produção e consumo nos territórios

**PERGUNTA ORIENTADORA:** Que processos de produção e consumo ocorrem neste território e quais seus impactos no meio ambiente e saúde?

- Eixo III - Democracia, educação, saúde e ambiente: políticas para a construção de territórios sustentáveis

**PERGUNTA ORIENTADORA:** Com base nos resultados das discussões municipais e/ou das discussões anteriores. Que diretrizes e ações estratégicas asseguram o enfrentamento das vulnerabilidades socioambientais na perspectiva da sustentabilidade da saúde ambiental no âmbito do seu território?"

## •ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS GRUPOS DE TRABALHO (GTS)

Os participantes serão informados em qual Grupo de Trabalho estarão inseridos no momento do credenciamento.

Cada GT terá autonomia na organização e coordenação de suas atividades. A metodologia sugere que os GTs, devem ser compostos por 40 a 60 participantes, iniciem suas atividades discutindo o texto orientador dos eixos 1, 2 e 3, para priorizar as diretrizes e ações do relatório padrão e, se for interesse do grupo, propor até duas novas diretrizes. O grupo deve escolher um coordenador, um relator e um secretário. A definição desses atores poderá ser por autoindicação com o consenso do grupo. Segue abaixo uma breve descrição do papel dos desses participantes.

**Coordenador** : É o(a) responsável pela coordenação dos trabalhos no GT, incluindo, a apresentação dos textos dos eixos temáticos e a pactuação com os participantes do tempo das atividades. Este deve estimular a discussão tornando o processo democrático através do incentivo da participação de todos e garantia da fala dos presentes com opiniões distintas. O coordenador não deve atribuir juízo de valor às opiniões dos participantes.

**Secretário** : É o(a) responsável por auxiliar o coordenador na administração dos tempos pactuados para as atividades do GT, incluindo o tempo das falas e da conclusão de cada etapa da discussão.

**Relator** : É o(a) responsável pela relatoria das discussões e consolidação do produto de seu GT. Durante as atividades, deve zelar para que o registro seja acompanhado por todos do grupo, e que reflita de fato o que o grupo está querendo dizer. Após a finalização dos trabalhos o relator deve, imediatamente, entregar o produto à Coordenação de Metodologia e Sistematização.

A Comissão Organizadora Estadual (COE) definirá um grupo de apoio para circular entre os GTs para auxiliar os trabalhos e esclarecer dúvidas.

## PASSO A PASSO DA METODOLOGIA

O espaço físico onde será realizada a Conferência deve ser acessível às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (gestantes, obesos ou pessoas com dificuldade temporária de locomoção).

## PROGRAMAMAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE AMBIENTAL

<b>Dia / Horários</b>	<b>Etapas</b>
<b>Dia 7/10</b> 14h00 às 18h00	1. Credenciamento
15h00 às 18h00	2. Aprovação do Regulamento
18h00 às 20h00	3. Plenária de Abertura - representantes do Ministério da Saúde , Cidades e Meio Ambiente 4. Palestra Magna sobre o Temário Geral
<b>Dia 8/10</b> 08h30 às 10h00	5. Palestra sobre os eixos temáticos Eixo I - Antonia Ivaneide Silva – Nenen (MST/Via Campesina) Eixo II – Raquel Maria Rigotto (UFC/TRAMAS) Eixo III – Guilherme Franco Netto (Departamento de Vigilância Ambiental e Saúde do trabalhador/ Ministério da Saúde)
10h00 às 12h00	6. Debate
12h00 às 13h30	Almoço
13h30 às 18h00	5. Grupos de trabalho (GT)
<b>Dia 9/10</b> 08h30 às 12h00	8. Plenária Final para priorização de Diretrizes e Ações
13h30 às 15h00	8. Plenária Final para priorização de Diretrizes e Ações e escolha do conceito de saúde ambiental
15h00 às 17h30	9. Eleição de delegados
17h30 às 18h00	10. Encerramento e avaliação

### 1º Dia – 7/10 – tarde

#### **Etapas 1 – Credenciamento e Solenidade de abertura**

#### **Credenciamento**

O credenciamento aconteça das 14h00 às 18h00. O credenciamento deve ser feito por segmento, de modo que fique visível no crachá o segmento que cada participante representa. É no credenciamento também que serão organizados

os GTs de forma que mesclm ao máximo os segmentos.

Deve haver um credenciador por segmento que inscreva os participantes em grupos diferentes que devem ser identificado por letras (A, B, C, D, E, F). Dessa forma, haverá uma distribuição homogenia dos segmentos nos grupos.

### **Solenidade de abertura**

A solenidade de abertura deve contar com a participação de representantes de instituições locais, autoridades e parceiros, Os tempos de fala devem ser observados para não prejudicar a programação do momento.

### **Palestra magna**

Será realizada uma conferencia de uma hora sobre o tema Central: “A Saúde Ambiental na cidade, no campo, na floresta e no litoral: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis”.

## **2º Dia – 8/10 – manha**

### **Etapa 2 – Mesa Redonda: Palestras sobre tema geral e sobre cada eixo temático**

A palestra sobre os eixos temáticos da Conferência deverá ser realizada em no máximo 30 minutos por palestrante, para priorizar o debate com os participantes

### **Etapa 3 –Debate**

Após a exposição dos palestrantes o(a) coordenador(a) da mesa abrirá a palavra ao Plenário para debates com tempo de duas horas, sem prorrogação. O tempo máximo para cada intervenção será de 03 (três) minutos.

## **2º Dia – 8/10 – tarde**

### **Etapa 4 – Trabalho de Grupo (GT: Grupo A, B , C, D, E, F)**

#### **a) Diálogo sobre o “Eixo 1” - Desenvolvimento e sustentabilidade no campo, na cidade e na floresta – e sobre conceitos de Saúde Ambiental**

Os participantes se reúnem nos grupos de trabalho (GTs) determinados no credenciamento, formando GTs de 40 a 60 participantes, nos locais determinados pela Comissão organizadora. Cada grupo identifica os coordenadores, relatores e secretário. Em seguida faz a leitura do texto orientador do eixo temático 1.

Os participantes do grupo devem ler o texto orientador e dialogar com base na pergunta orientadora: **“No âmbito desta conferência, quais são os potenciais problemas atuais e futuros dos grupos populacionais e dos ambientes vulneráveis relacionados à saúde ambiental?”**

A medida que as idéias forem surgindo, o grupo deve construir consensos sobre a pergunta orientadora. Os problemas devem ser listados para visualização de todos servindo de subsídio para a discussão do eixo 2. Sugere-se que essa etapa seja realizada em aproximadamente 30 minutos.

**b) Diálogo sobre o “Eixo” 2 – Trabalho, ambiente e saúde: desafios dos processos de produção e consumo nos territórios - e proposta de conceito de Saúde Ambiental**

Os participantes do grupo dialogam com base na pergunta orientadora: **“Que processos de produção e consumo ocorrem neste território e quais seus impactos no meio ambiente e saúde?”**

Os participantes respondem a questão para visualização de todos servindo de subsídio para a discussão do eixo 3.

Nesta etapa, os participantes devem, novamente, dialogar sobre a pergunta: **“Que conceito de Saúde Ambiental deve pautar as políticas públicas em Saúde Ambiental?”**. Após a discussão, devem registrar um conceito consensuado no grupo. Esta etapa deve ser realizada em no máximo 30 minutos.

**c) Diálogo sobre o “Eixo” 3 – Democracia, educação, saúde e ambiente: políticas para construção de territórios sustentáveis - escolha do conceito de Saúde Ambiental e eleição de delegados nos grupos**

O grupo dialoga e deve responder a pergunta orientadora: **“Com base nos resultados das discussões municipais e/ou das discussões anteriores. Que diretrizes e ações estratégicas asseguram o enfrentamento das vulnerabilidades socioambientais na perspectiva da sustentabilidade da saúde ambiental no âmbito do seu território?”**

**RESULTADO:**

Neste momento é feita a leitura do relatório padrão das diretrizes e ações estratégicas vindas das conferências regionais e municipal que foram sistematizadas pela COE, assim como outros textos de apoio que queiram consultar. A partir desse momento, os participantes dos GTs passarão a discutir e construir, de forma consensuada ou priorizada, um conceito de saúde ambiental, as duas diretrizes e as quatro ações estratégicas, sendo duas para cada diretriz a serem levadas para a plenária fina.

Depois dessa etapa, deve ser realizada a releitura do produto final pelo relator para eventuais ajustes de redação.

Após os ajustes finais, as duas diretrizes e suas ações estratégicas devem ser registradas identificadas conforme sugestão abaixo:

- Os GTs que foram identificados no credenciamento do participantes por letras (A, B, C, D, E, F ). As diretrizes devem ser identificadas pela letra do GT seguida do número 1 e 2. As ações estratégicas devem ser identificadas pela letra do GT e pelo número 1.1, 1.2 e 2.1, 2.2. Exemplo: diretriz 1 do grupo A = A1; ação estratégica 2 da diretriz 1 do grupo A = A1.2.

Exemplo:

Grupo A

Diretriz 1

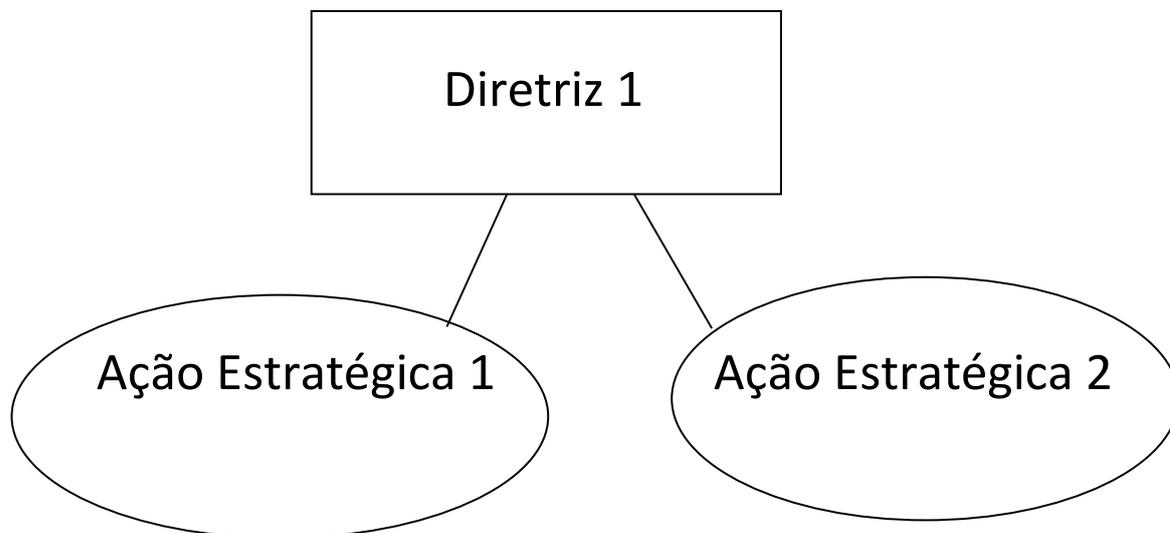
Diretriz 2

Ação Estratégica 1

Ação Estratégica .1

Ação Estratégica 2

Ação Estratégica 2



O grupo deve apresentar um conceito de Saúde Ambiental escolhido pela maioria. Os participantes devem consensuar e registrar um conceito de Saúde Ambiental que melhor pautas as políticas públicas de Saúde Ambiental.

Sugere-se que essa etapa seja realizada em aproximadamente 60 minutos.

### **Primeiro momento de eleição de delegados(as):**

Aqui também deve ser realizada o processo inicial de eleição dos delegados nos grupos para etapa estadual.

1- Os delegados candidatos se apresentarão falando seu nome, sobrenome, município de procedência e segmento. Cada delegado(a) receberá uma cédula de votação, mediante apresentação de crachá com registro de recebimento da cédula.

2- Este momento ocorrerá nos últimos 30 minutos de trabalho de cada GT, no qual o delegado votará em 2(dois) integrantes do seu GT em segmentos diferentes, e que estiverem presentes durante as discussões do grupo, para integrar a delegação à 1ª. CNSA. Cada delegado poderá indicar a si próprio, entretanto não poderá indicar os 2(dois) do mesmo segmento, sob pena de anulação do voto. Em situação de indicação da mesma pessoa 2(duas) vezes, será contabilizado apenas 1(um) voto.

3- As cédulas devem ser depositadas em local indicado, apuradas pelos facilitadores na presença de dois fiscais, convidados e/ou delegados não candidatos e os votos registrados na Folha de Apuração. O(a) facilitador(a) deve ter em mãos a lista de presença do grupo que será utilizada para confirmação da presença dos(as) votados(as) como delegado(a) no GT;

Ao final deste momento, a equipe de sistematização da COE recebe o texto contendo as diretrizes e ações estratégicas sugeridas, o conceito de Saúde Ambiental, a Lista de presença do GT, Cédulas de eleição dos delegados e a Folha de Apuração.

### **Etapa 5 – Plenária Final de leitura dos resultados dos GTs**

A Comissão Organizadora realiza a leitura do conjunto dos conceitos de Saúde Ambiental, das diretrizes e ações estratégicas as quais devem ser projetadas em plenária. Durante o processo de leitura devem ser registradas as solicitações de fala. Ao final da leitura abre-se a palavra para as considerações dos inscritos. **Nesta fala não cabe proposta de modificação de redação dos conceitos de Saúde Ambiental, das diretrizes e ações estratégicas. Recomenda-se que cada fala tenha no máximo três minutos.**

Ao final das falas, os participantes devem votar priorizando as diretrizes e ações.

Será priorizado um conceito de Saúde Ambiental, seis diretrizes e doze ações estratégicas mais votadas. Este produto será encaminhado para a Etapa Nacional.

### **Segundo momento de eleição de delegados(as):**

1 – Este momento ocorrerá após a aprovação do relatório final sendo os delegados(as) divididos por segmento, dirigem-se a um local indicado pela COE, recebendo a célula de votação, mediante apresentação de crachá e registro de recebimento de mesma. Os delegados candidatos se apresentarão falando seu nome, sobrenome, município de procedência e segmento. Nos segmentos reunidos, cada delegado escolhe até 2(dois) integrantes do seu segmento para fazer parte da delegação da 1ª CNSA. O(a) delegado(a) pode indicar a si próprio. Mas, caso o(a) delegado indique a mesma pessoa 2(duas) vezes, será contabilizado apenas 1(um) voto. E se indicar delegados(as) de segmentos diferentes, o voto será anulado.

2 – Os votos devem ser depositados em local indicado, e depois de apurados, serão somados com os votos da primeira votação. A Apuração deve ser feita por comissão indicado pela COE na presença de dois fiscais, convidados e/ou delegados não candidatos e os votos registrados na Folha de Apuração. O resultado da apuração deve ser entregue aos membros responsáveis da COE.

3 – Os candidatos devem participar obrigatoriamente dos dois momentos da eleição.

4 – Os delegados(as) devem escrever na cédula nome, sobrenome e segmento do votado, sob pena de anulação do voto.

5 – Caso haja empate, será escolhido o delegado que tiver mais idade, respeitando os 30% de gênero.

6 – Fica estabelecido uma cota mínima de 30% de gênero dos delegados(as) titulares e 30% de gênero de suplentes, por segmento, que serão eleitos para a 1ª CNSA.

7 – Conforme o art. 21 do regimento da 1ª CNSA as conferências estaduais não elegerão delegados do segmento poder público federal, pois estes

representantes serão indicados pelos Ministérios da Saúde, Cidades e Meio Ambiente.

## **TEXTO ORIENTADOR DA 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE AMBIENTAL**

A ação humana sobre a natureza faz parte da história da civilização. Neste início de século, porém, a consciência sobre os impactos desta intervenção tem adquirido maior dimensão. Além dos riscos ambientais provocados pela ação humana, a permanência ou agravamento das desigualdades sociais e econômicas, nas várias regiões do planeta, especialmente nas mais pobres, demonstram a insustentabilidade socioambiental decorrente do modelo de desenvolvimento econômico, bem como suas conseqüências sobre a saúde das populações.

Alguns dos elementos deste cenário são: o esgotamento dos recursos naturais, como a água e as florestas; os processos acelerados de desertificação; a intensificação de eventos climáticos extremos; a crise urbana relacionada à carência de serviços de saneamento básico, habitação, transporte e segurança pública; desastres tecnológicos; poluição química de ambientes urbanos e rurais; e a emergência e re-emergência de doenças. Estes problemas são interdependentes. Seus impactos vão além das fronteiras locais e temporais. Os efeitos deste cenário são produzidos e sentidos pelas populações.

Em relação ao Brasil, país que apresenta ampla diversidade ambiental, cultural, étnica e fortes contrastes econômicos, as situações de saúde e suas relações com o meio ambiente devem ser analisadas a partir de seus territórios, considerando as características das populações e os possíveis cenários de desenvolvimento, sejam eles na cidade, no campo ou na floresta. A busca de soluções para este quadro diversificado requer a formulação e gestão de políticas públicas interdisciplinares, integradas, intersetoriais, participativas e territorializadas.

Em consonância com os princípios democráticos e com os direitos de cidadania estabelecidos na Constituição Federal é necessário superar alguns desafios na construção da política de saúde ambiental brasileira, tais como:

- Ampliar a participação e o controle social no enfrentamento das injustiças e iniquidades;
- Aumentar a consciência sobre os graves e complexos problemas da saúde relacionados à questão ambiental;
- Superar a fragmentação das ações entre os vários setores de governo e sujeitos sociais;
- Reduzir os impactos negativos da dinâmica do desenvolvimento na saúde das populações, em especial aquelas mais vulneráveis;
- Fomentar um modelo de desenvolvimento econômico territorial na cidade, no campo e na floresta, que aponte para a sustentabilidade socioambiental de forma integrada e integral.

Para tratar destas questões, o Presidente da República, por meio do Decreto Presidencial de 14 de maio de 2009, convoca a 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental (1ª CNSA), atendendo às deliberações das Conferências Nacionais de Saúde (13ª), Cidades (3ª) e Meio Ambiente (3ª). Esta Conferência traz como lema **“Saúde e Ambiente: vamos cuidar da gente!”** e como tema **“A saúde ambiental na cidade, no campo e na floresta: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis”**.

A Conferência é presidida pelo ministro da Saúde e vice-presidida pelos ministros do Meio Ambiente e das Cidades. A 1ª CNSA, organizada por uma Comissão Organizadora Nacional (CON) composta por membros do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Nacional de Meio Ambiente, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, do Conselho Nacional das Cidades, do Ministério da Educação, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, conta também com a participação do Ministério Público.

A 1ª CNSA foi concebida e está sendo construída de forma coletiva. Para isso, definiu-se que, nas esferas municipais, estaduais e do Distrito Federal, os setores de saúde, meio ambiente, infra-estrutura, saneamento, educação,

trabalho, devem se articular entre si e com a sociedade para realizar suas etapas de conferência de acordo com o seguinte cronograma: conferências municipais até 30 de agosto de 2009 e conferências estaduais e do Distrito Federal até 30 de outubro.

A etapa nacional da 1ª CNSA ocorrerá de 15 a 18 de dezembro de 2009 em Brasília. O conjunto das informações sobre a 1ª CNSA encontra-se no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/svs/cnsa>.

As Comissões Organizadoras de cada etapa devem contar com a participação, além das diversas instituições públicas responsáveis pelas políticas acima mencionadas, dos distintos movimentos sociais, entidades privadas e de classe, e ONGs que se dedicam a estas questões, num esforço de ampliar significativamente a participação da sociedade organizada na Conferência.

A 1ª CNSA, em todas as suas etapas, deve tomar como ponto de partida para o debate as características demográficas, epidemiológicas, socioeconômicas, geográficas, ambientais e culturais que compõem a singularidade do território onde está sendo realizada. Deve também apontar para a construção de agendas integradas de ação que, a partir da articulação transversal, intersetorial e democraticamente participativa, produzam e encaminhem respostas para as questões consideradas estratégicas e prioritárias visando garantir a cidadania, a qualidade de vida e territórios sustentáveis nas cidades, no campo e na floresta.

Neste sentido, os objetivos que norteiam a 1ª CNSA são:

I – definir diretrizes para a política pública integrada no campo da saúde ambiental, a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema;

II – promover e ampliar a consciência sanitária, política e ambiental da população sobre os determinantes socioambientais num conceito ampliado de saúde;

III – promover o debate social sobre as relações de saúde, ambiente e desenvolvimento, no sentido de ampliar a participação da sociedade civil na

construção de propostas e conhecimentos que garantam qualidade de vida e saúde das populações em seus territórios;

IV – identificar na sociedade civil as experiências positivas que estão sendo feitas territorialmente e em contexto participativo, os problemas referentes ao binômio saúdeambiente e as demandas da sociedade para o poder público;

V – promover o exercício da cidadania e a garantia do direito à saúde junto ao poder público no sentido de que o aparelho do Estado adote instrumentos e mecanismos institucionais sustentáveis (sistemas integrados) relacionados à saúde ambiental.

VI - sensibilizar as populações para que constituam instâncias colegiadas que tratem de temas relacionados à saúde ambiental, de forma a disseminar informações, debater e decidir sobre políticas de saúde, ambiente e desenvolvimento; e

VII - indicar prioridades para a atuação do Estado, no desenvolvimento de programas e ações intra e intersetoriais, como eixo central para a construção da Política Nacional de Saúde Ambiental.

### **Eixo 1: DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NO CAMPO, NA CIDADE E NA FLORESTA**

A crise econômica, social e ambiental global e a divisão internacional da produção e do consumo, enquanto mecanismos produtores de desigualdade e iniquidade impactam nos determinantes e condicionantes socioambientais de um dado território. O resultado gerado pelas diferentes formas de desenvolvimento econômico seja a produção industrial, extrativista entre outras, causa, em escalas distintas, impactos socioambientais que afetam a saúde humana. Esses impactos se manifestam de forma distinta e peculiar nas cidades, nos campos e na floresta, sendo mediados pelas dimensões culturais e simbólicas das populações indígenas e comunidades tradicionais, das populações do campo, das populações das águas e das populações das cidades.

**PERGUNTA ORIENTADORA:** No âmbito desta conferência, quais são os potenciais problemas atuais e futuros dos grupos populacionais e dos ambientes vulneráveis relacionados à saúde ambiental?

### **Eixo 2: TRABALHO, AMBIENTE E SAÚDE: DESAFIOS DOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO E CONSUMO NOS TERRITÓRIOS**

O território pode ser entendido como um espaço vivo, geograficamente delimitado e ocupado por uma população com identidades comuns, sejam culturais, sociais e ambientais. O território possibilita a organização dos processos de trabalho e das práticas cotidianas de acordo com suas especificidades e onde se consolida os processos de produção e consumo com implicações no meio ambiente e nas populações. Conhecer e promover o debate social sobre as relações entre produção e consumo, nos diferentes territórios, seus impactos a saúde e ambiente, explorando a dinâmica de funcionamento dos processos produtivos locais e as políticas econômicas, sociais, ambientais e de infraestrutura que operam na distribuição da riqueza entre os sujeitos sociais é uma tarefa que se impõe visando a estruturação de territórios sustentáveis.

**PERGUNTA ORIENTADORA:** Que processos de produção e consumo ocorrem neste território e quais seus impactos no meio ambiente e saúde?

### **Eixo 3: DEMOCRACIA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AMBIENTE: POLÍTICAS PARA CONSTRUÇÃO DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS**

A existência de territórios sustentáveis pressupõe o fortalecimento do papel do Estado e da sociedade na integração das políticas de Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Territorial Rural, Educação e Trabalho, com base no princípio democrático representativo e participativo. Estes processos devem reconhecer a autonomia dos sujeitos, sua capacidade de leitura do mundo e o reconhecimento de suas necessidades, bem como sua habilidade para decidir e agir em prol da conquista destas necessidades.

Neste sentido, o princípio da transversalidade bem como a intersetorialidade na construção de políticas públicas para a área de Saúde Ambiental são fundamentais para a garantia da sustentabilidade socioambiental. O desafio proposto consiste em articular estas políticas.

A promoção e ampliação da consciência sanitária, política e ambiental, a partir do debate, possibilita o reconhecimento do papel dos diferentes segmentos da sociedade na construção de políticas públicas integradas. Neste sentido, o debate social sobre as relações de saúde, ambiente e desenvolvimento pode resultar na ampliação do conceito de saúde, uma vez que as influências do meio ambiente na saúde e suas percepções variam de acordo com as características geográficas, culturais, sociais, dos modos de produção e consumo das populações na dinâmica de seus respectivos territórios.

**PERGUNTA ORIENTADORA:** Com base nos resultados das discussões municipais e/ou das discussões anteriores. Que diretrizes e ações estratégicas asseguram o enfrentamento das vulnerabilidades socioambientais na perspectiva da sustentabilidade da saúde ambiental no âmbito do seu território?

**Saúde e Ambiente: vamos cuidar da gente!**



# **RELATÓRIO PADRÃO DA 1º CESA**

A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental surge a partir de um processo democrático iniciado no mês de novembro de 2008, com participação efetiva do Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Conselho de Políticas e Gestão de Meio Ambiente – CONPAM, Secretaria das Cidades, Organizações Não Governamentais(ONGs) e Movimentos Sociais.

Para viabilizar as etapas preliminares da conferência, optou-se por realizar 14 conferências regionais e municipal privilegiando os seguintes territórios de identidade: Região Metropolitana, Vale do Jaguaribe, Litoral Leste, Centro Sul, Cariri, Litoral Oeste, Litoral Norte, Ibiapaba, Sobral, Sertão dos Crateús, Sertão dos Inhamuns, Sertão Central, Sertão de Canindé, Baturité e Fortaleza.

Nestas conferências, discutiram-se os principais problemas, processos de produção e consumo nos territórios e seus impactos ao meio ambiente e à saúde humana. Durante este processo, cada território priorizou um conceito de saúde ambiental, três diretrizes e seis ações estratégicas.

Portanto, o relatório padrão aqui apresentado é resultado do esforço coletivo dos legítimos delegados que contribuíram de forma significativa nas conferências regionais e municipal. O texto foi criteriosamente sistematizado pela Comissão de Relatoria em formato de diretrizes e ações estratégicas, que além do texto orientador servirá de subsídio nas discussões desta etapa estadual.

## **Conceitos de Saúde Ambiental**

É um conjunto de ações públicas intersetoriais e transdisciplinares que respeite a complexidade dos territórios vivos, com suas especificidades, contemplando as necessidades da saúde humana, para que possibilite uma melhor qualidade de vida.

É um estado dinâmico decorrente das condutas humanas, ações governamentais, sociedade civil e legislação que possibilita uma interrelação saudável e sustentável entre o homem e o ambiente, contribuindo não apenas para a ausência de doenças, mas para o uso racional dos recursos naturais e tecnológicos e a melhoria dos níveis de saúde das gerações atuais e futuras.

É o conjunto de ações que são capazes de detectar condicionantes e determinantes possibilitando o bem-estar e a saúde, direcionadas para as populações de áreas urbanas, rurais e litorâneas satisfazendo o homem e a mulher em suas atividades cotidianas sem prejuízo ao meio ambiente valorizando a universalidade e equidade.

O convívio harmonioso de todos os seres de um determinado território (fauna e flora), garantindo a todos a possibilidade de desenvolvimento, crescimento e reprodução saudável.

Estado harmonioso de equilíbrio entre o homem e o ambiente, capaz de garantir sustentabilidade e qualidade de vida.

É todo e qualquer processo de melhoria no meio ambiente que irá proporcionar qualidade de vida e sustentabilidade.

É o resultado da interação das políticas públicas, ambientais, educacionais, agroindustriais sócio-econômicas e de saúde, visando o bem estar da população e o equilíbrio do ambiente.

É o resultado da perfeita integração e interrelação homem\mulher e meio ambiente, observando a individualidade e a coletividade, contemplando as dimensões: social, ambiental, política, tecnológica, econômica e ética levando uma melhor qualidade de vida ao cidadão.

São diretrizes e/ou mecanismos que visam à eficiência, eficácia e efetividade na ocupação do meio ambiente conforme suas particularidades, buscando a sustentabilidade das gerações atuais e futuras.

## **Diretrizes e Ações Estratégicas**

**DIRETRIZ 1** : Aproveitamento do uso do caju na região de exploração dessa cultura.

**AÇÃO 1** - Ampliar as técnicas de processamento e beneficiamento do caju e suas potencialidades.

**AÇÃO 2** – Criar cooperativas para a valorização do produto no mercado gerando emprego e renda.

**DIRETRIZ 2 :** Controle da carnicultura como uma das principais atividades e a prática de pesca predatória

AÇÃO 1 – Fiscalizar acionando os órgãos competentes (IBAMA, SEMACE, etc) quanto à emissão de produtos químicos na natureza, com impactos negativos na fauna e na flora.

AÇÃO 2 – Promover a educação ambiental para as pessoas que trabalham nessa atividade, bem como junto a moradores do entorno. Cobrando dos responsáveis dessa atividade investimentos em medidas compensatórias aos danos causados, como por exemplo, reflorestamento e programas sociais.

AÇÃO 3 – Capacitar e qualificar mão de obra dos trabalhadores, comunidade com a finalidade de garantir a cultura, com a fiscalização do Ministério do trabalho e outras entidades afins.

**DIRETRIZ 3 :**Fortalecimento de modelo de desenvolvimento agrícolas sustentável consciente, com mecanismo de gestão compartilhado com intensificação, monitoramento e fiscalização das atividades.

AÇÃO 1 – Criar estrutura operacional e mecanismos educacionais para capacitar os atores sociais para otimização de técnicas alternativas assegurando o uso racional dos recursos ambientais com base na educação com matriz curricular focada na alternância na agroecologia, na produção sustentável que sedimente na juventude a consciência de que é possível produzir e gerar renda respeitando a cultura local dos territórios.

AÇÃO 2 – Desenvolver programas de inversão para o agronegócio, assegurando o compromisso de direitos, bem como proporcionando infraestrutura e assistência técnica para as comunidades interessadas.

AÇÃO 3 – Realizar Oficinas para aproveitamento das potencialidades locais no sentido de autosustentação familiar.

**DIRETRIZ 4:** Adoção de práticas adequadas de manejo de solo para a produção.

AÇÃO 1 – Efetivar a municipalização e descentralização dos recursos das políticas agrícolas e fiscalização de compra, venda e destino das embalagens dos agrotóxicos.

AÇÃO 2 – Incentivar as práticas agrícolas conservacionista do solo.

**DIRETRIZ 5:** Eficácia da energia eólica sustentável para o desenvolvimento da região.

AÇÃO 1 – Realizar pesquisa, monitoramento e estudo que comprove a eficácia da energia eólica para sua implantação.

**DIRETRIZ 6:** Garantia de política de infraestrutura e saneamento básico integrado (destino adequado dos esgotos, dos resíduos sólidos e do abastecimento d'água) para população urbana e rural, com articulação entre as três esferas de governo.

AÇÃO 1 – Assegurar recursos a cada ente federativos para implementação de política municipal de saneamento básico.

AÇÃO 2 – Construir aterro sanitário regional consorciado para deposição final de resíduos sólidos domésticos, hospitalares e industriais.

AÇÃO 3 – Desenvolver/implementar a coleta seletiva de lixo, integrada a projeto de educação ambiental.

**DIRETRIZ 7:** Garantia de Controle Ambiental eficiente.

AÇÃO 1 – Combater as queimadas e praticas inadequadas do uso do solo.

AÇÃO 2 – Implantar matadouro adotando o uso da pistola pneumática.

AÇÃO 3 – Implementar ações efetivas de controle de poluentes em todos os territórios.

AÇÃO 4 – Estruturar as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desvinculada de outras secretarias, integradas com órgãos estaduais e federais de meio ambiente e criar agenda 21 em todos os municípios.

AÇÃO 5 – Coibir o uso de agrotóxicos, herbicidas na produção agrícola e a exploração de minerais sem licenciamento, garantindo a proteção da saúde dos trabalhadores.

**DIRETRIZ 8:** Universalização da Educação Ambiental

AÇÃO 1 – Educar, conscientizar e sensibilizar as três esferas da sociedade (poder publico, privado e a sociedade civil) sobre questões positivas e negativas referentes a área de saúde ambiental.

AÇÃO 2 – Capacitar os atores sociais envolvidos nas políticas públicas e realizar suas ações no princípio da intersetorialidade.

AÇÃO 3 – Promover ação educativa junto às escolas e comunidades a fim de evitar desmatamentos, queimadas, uso de agrotóxicos, emissão de poluentes para a atmosfera, a importância da água e do saneamento básico.

AÇÃO 4 – Promover a educação ambiental com medidas compensatórias para empresas e comércio, criando a lei de incentivo ecológico.

AÇÃO 5 – Desenvolver ações de educação ambiental para agricultores, professores, estudantes nos diferentes níveis de formação, trabalhadores da indústria, da saúde, carvoeiros e outros, com o intuito da preservação da caatinga e a aquisição de boas práticas de produção com sustentabilidade e preservação do território.

AÇÃO 6 – Investir em ações preventivas, trabalhando a educação, a saúde coletiva, vinculada ao desenvolvimento, monitorando o uso de agrotóxicos na produção agrícola de acordo com a legislação vigente.

**DIRETRIZ 9:** Intersetorialidade e transversalidade para conquista da sustentabilidade socioambiental através da autoridade e autonomia do controle social.

AÇÃO 1 – Criar e fortalecer, capacitar e apoiar os conselhos municipais de meio ambiente e saúde, bem como, garantir a infra-estrutura e pleno funcionamento.

AÇÃO 2 – Garantir recursos orçamentários, através de um projeto de lei, para estruturar os conselhos municipais de saúde e meio ambiente.

AÇÃO 3 – Realizar conferências, fóruns, encontros e cursos de formação e sensibilização para os conselhos municipais de saúde e meio ambiente.

AÇÃO 4 – Instituir comitê regional permanente de saúde ambiental.

AÇÃO 5 – Realizar fóruns locais para elaboração de projetos de lei objetivando elaboração de projeto de lei para modificar, atualizar ou complementar as necessidades das políticas municipais de meio ambiente .

**DIRETRIZ 10:** Desenvolvimento de políticas públicas socioambientais respeitando as específicas dos povos: quilombolas, indígenas, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados e pequenos proprietários rurais.

AÇÃO 1 – Garantir e trabalhar uma nova cultura para assegurar o direito à terra, plantar e colher com apoio dos órgãos competentes e afins.

AÇÃO 2 – Criar programas de inversão do modelo agrícola que garantam a comercialização, certificação e registro de produtos agrícolas e a definição de preços de mercado.

AÇÃO 3 – Demarcar as áreas de preservação permanente e promover a regularização fundiária dos povos tradicionais e comunidades locais

AÇÃO 4 – Implantar um novo modelo de produção revendo os processos das cadeias produtivas, levando a sustentabilidade em saúde ambiental.

**DIRETRIZ 11:** Estruturação da Vigilância em Saúde Ambiental.

AÇÃO 1 – Implantar uma política de proteção e de atenção à saúde para o controle das doenças respiratórias e cardiovasculares decorrentes da emissão de poluentes atmosféricos, como por exemplo, queimadas, incineração de resíduos sólidos inadequados e outros.

AÇÃO 2 – Realizar pesquisa para detectar as doenças por veiculação hídrica com a finalidade de detectar a poluição de rios e seus afluentes afetando a qualidade fitossanitária dos produtos agrícolas e pescados.

AÇÃO 3 – Criar políticas públicas de incentivo à saúde ambiental nas três esferas (municipal, estadual e federal)

AÇÃO 4 – Estruturar, no âmbito municipal, estadual e federal, os componentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SINAMA) e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, garantindo os recursos necessários à operacionalização das ações previstas.

AÇÃO 5 – Organizar a vigilância em saúde de populações expostas à contaminantes químicos (agrotóxicos e outros) com diagnóstico, tratamento, notificação, amostragem de água, solo e alimentos, além de elaborar estudo/relatório de impacto ambiental e da saúde humana.

**DIRETRIZ 12:** Combate a especulação imobiliária e seus impactos sobre as populações, principalmente as tradicionais.

AÇÃO 1 – Exigir o cumprimento das leis ambientais, referentes as questões de especulação imobiliária

AÇÃO 2 – Sensibilizar comunidades para o controle social sobre as políticas imobiliárias.

**DIRETRIZ 13:** Fortalecimento de ações intersetoriais entre o poder público, com participação da sociedade civil para trabalhar Saúde Ambiental e o desenvolvimento sustentável.

AÇÃO 1 – Implantar e materializar políticas públicas intersetoriais de saúde ambiental para preservação dos aquíferos, proteção da floresta e matas ciliares, erradicação de queimadas, controle dos processos extrativistas, promoção da educação ambiental e capacitação dos recursos humanos com vistas ao desenvolvimento sustentável.

AÇÃO 2 – Promover a intersectorialidade das políticas públicas com participação e controle social e criar o setor de vigilância em saúde ambiental.

AÇÃO 3 – Desenvolver um sistema de informação integrado em saúde ambiental objetivando o desenvolvimento da consciência socioambiental e da democratização da informação.

**DIRETRIZ 14:** Desenvolvimento de uma política regional de preservação das Bacias Hidrográficas e promover a gestão compartilhada nas sub-bacias.

AÇÃO 1 – Controlar, monitorar o uso dos recursos ambientais (água, solo, vegetação) instituindo adoção de práticas agroecológicas, promover o reflorestamento nas áreas degradadas, por meio de projetos de educação ambiental.

AÇÃO 2 – Implantar um amplo programa de revitalização das bacias hidrográficas do estado.

**DIRETRIZ 15:** Criação de políticas públicas de organização da produção pautadas em práticas e processos produtivos éticos e socioambientalmente corretos priorizando aspectos, como: tratamento dos resíduos industriais de ourivesarias, curtume, e setor calçadista, regularização e fiscalização dos processos extrativistas com ênfase para a extração mineral e minimização do uso dos recursos naturais nos processos produtivos, incentivo a policultura e atividades de reflorestamentos, prioritariamente, espécies nativas e o controle e fiscalização da utilização de substâncias químicas

AÇÃO 1 – Estabelecer estratégias e legislação municipal para gestão das atividades de saúde e ambiente;

AÇÃO 2 – Desenvolver tecnologias, garantir a assistência técnica e competências (conhecimentos-habilidades-attitudes) dos atores sociais para a utilização de tecnologias limpas e práticas sustentáveis.

**DIRETRIZ 16:** Fortalecimento da política e efetivação das ações de Saúde do trabalhador.

AÇÃO 1 – Implementar os planos de ação em saúde do trabalhador, como política pública do SUS, frente aos agravos decorrentes das condições e ambientes de trabalho.

AÇÃO 2 – Criar mapa de risco detalhado dos agravos à saúde, das atividades econômicas e dos fatores de risco que possam ser gerados nos territórios, referentes as questões ambientais e saúde do trabalhador.

AÇÃO 3 – Melhorar os processos produtivos locais, trabalhando as tecnologias sustentáveis com vistas na melhoria da saúde e qualidade de vida dos (as) trabalhadores(as) e consumidores colocando a saúde acima dos interesses exclusivos da produção, ou seja, com base no que é economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente sustentável.